

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.384 DE 16 DE JUNHO DE 2020

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO EIA/RIMA.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 16/06/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.10791/2017, referente ao requerimento de Licença Prévia – LP da empresa FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A para instalação de um Sistema de Autoprodução de Energia, localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Porto do Açu, Município de São João da Barra,
- a notificação nº CEAMNOT/01112856, de 08/11/2019,
- o Ofício FP-MA/PORTO-39/2020, de 15/06/2020, da empresa FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A,

DELIBERA:

Art. 1º – Prorrogar por 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo para apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA pela empresa FERROPORT LOGÍSTICA COMERCIAL EXPORTADORA S/A para instalação de um Sistema de Autoprodução de Energia, localizada na Fazenda Saco d'Antas s/n, Porto do Açu, Município de São João da Barra.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para a adoção das medidas cabíveis para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente